



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01	-	-
01	Achocolatado em Pó. Fonte de 09 vitaminas, mais ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas (vitaminas A, D, B1, B2, B3, B6, B9, B12 e vitamina C, ferro e zinco. Não contém glúten - embalagens de 750g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo seis meses de validade. Similar a Santa Amália.	kG	237
02	Amendoim moído, cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, embalagem 500g, com identificação: valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Mínimo de seis meses de validade	UNID.	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Amido de milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos. Produto embalado em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Mínimo de seis meses de validade.	UNID.	130
04	Azeite de oliva extra virgem - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que uma coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml. Similar a Quinta D'Aldeia	UNID.	94
05	Biscoito doce tipo maizena. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Embalagem lacrada com peso líquido de 400g.	UNID.	1260
06	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Sem adição de açúcar, sem glúten, sem aromatizante ou corante. Embalagem primaria plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UNID.	405
07	Coco ralado natural, embalagem em 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a La preferida	UNID.	120
08	Coco ralado desidratado CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR- 100G, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS.	CXA	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega	KG	1
10	Ervilha em conserva - latas de 200g (peso drenado) embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Goialli	UNID.	220
11	Extrato de tomate concentrado pura polpa, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem semente. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, açúcar e sal - embalagem: latas de 340g sem amassamentos ou ferrugens, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade no mínimo 6 meses. Similar a Predilecta	UNID.	1030
12	Farinha de trigo s/fermento, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico embalagens de 1 Kg, com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias prima sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - produto com no mínimo 06 meses de validade.	KG	320
13	Feijão carioca - tipo 1, embalados em saco de polietileno de 2 kg, grãos íntegros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100
14	Fermento Biológico Seco, fermento seco instantâneo, ideal para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Embalagens de 10 g, com validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico; embalagens c/ 100g, com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	210
16	Fubá (500g) a) Descrição do objeto: fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. d) Documentação técnica- A empresa vencedora deverá apresentar os documentos solicitados em via original ou cópia autenticada: 1) Apresentar Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico fabricante. 2) Laudo bromatológico (exames físico-químico/microscópio/microbiológico/organoléptico) expedido por instituição de notoriedade pública, com data não superior a 6 meses, na entrega do produto. e) Embalagem: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg, fcondicionado em saco de papel impermeável, resistente e lacrado, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PCT	5
17	Grão de bico Grãos inteiros de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	KG	1
18	Leite condensado -embalado em latas limpas, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem, ou caixa com 395 gramas, data de fabricação e validade, produto com no máximo.	UNID.	130
19	Leite de coco emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem Tetra Pak contendo 1l (um litro) cada, rotulado de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. L 200	UNID.	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	Mel (200ml) mel; produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substâncias que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo -escura; não devendo ter indícios de fermentação; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 (MAPA), resolução RDC259/02, RDC 360/03 (ANVISA)e alteração posterior; produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	UNID.	2
21	Milho para pipoca, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	980
22	Milho verde em conserva, latas de 200g embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Similar a Goialli.	UNID.	260
23	Molho de tomate pronto zero açúcar, sem conservantes, com tomates selecionados, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, cenoura, salsa, alho e cebolinha. Embalagem de 300 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade 12 meses. (marca Fuginni ou Similar).	UNID.	355
24	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	150
25	Trigo para quibe, embalado em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	PCT	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	Uva passa preta. Sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 200 gramas.	UNID.	40
27	Vinagre de álcool. Acondicionado em frasco plástico transparente com tampa inviolável e fechado, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo no mínimo 750 ml.	UNID.	156
28	Vinagre de maçã Vinagre de maçã (garrafa plástica de 750 ml, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	FR	3
-	-	-	-
-	LOTE 02	-	-
01	Açúcar Cristal - origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 5Kg, íntegras, resistentes e sem rasgos. Com aparência cor, cheiro próprio do tipo de açúcar, que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Delta	UNID.	730
02	Açúcar refinado, embalagem de 1kg	UNID.	5
03	Arroz branco tipo 1, agulhinha, longo, fino e polido. Acondicionado em embalagem de 5 kg resistente de polietileno atóxico, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	PCT	620
04	Banha de Porco 100% Natural - 500grs  BANHA DE ORIGEM ANIMAL. Banha De Origem Animal Nome: Banha de porco	PCT	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Validade mínima de 6 meses. Embalagem lacrada com peso líquido de 200g.	PCT	960
06	Macarrão tipo espaguete com ovos. Características: macarrão tipo espaguete com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	400
07	Macarrão tipo parafuso com ovos. Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	500
08	Massa para lasanha pré cozida, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, parasitas, acondicionadas em embalagens de 500 g. VALIDADE: mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	160
09	Óleo de soja refinado tipo 1, garrafa PET c/0,9L, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Soy. Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses Similar a Zanas.	UNID.	1030
10	Óleo vegetal de girassol (900L) Frasco 900 ml Óleo comestível de semente de girassol; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNID.	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Óleo de coco extra virgem (500ml) ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM, EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	1
12	Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	150
13	Polvilho doce, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	5
14	Sal refinado, iodado, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar a União.	kg	150
-	-	-	-
-	LOTE 3	-	-
01	Aveia em flocos, embalagem resistente e íntegra, que contenha data de fabricação e validade- produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Quaker. Pacote com 500g.	UNID.	30
02	Azeitona verde sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 300g. Similar a La Violetera.	UNID.	74
03	Batata palha, de primeira qualidade, íntegra e crocante embalado em plástico resistente; com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ 500 g, validade mínima de 6 meses.	UNID.	200
04	Canela em pó. Embalagem transparente de 30 g, contendo data de fabricação e validade no mínimo 6 meses.	UNID.	80
05	Canjica branca embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	142



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Canjiquinha de milho, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	60
07	Coentro (sachê 50g) desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	UNID.	4
08	Colorau - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 6 meses com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Pacote com 1 kg.	KG	50
09	Creme de leite, embalagem 200g, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pack de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 06 meses.	UNID.	220
10	Erva doce (60g) MATÉRIA- ERVA DOCE, DESIDRATADO ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2
11	Farinha de aveia Farinha de aveia em flocos regulares ou flocos finos. Conforme solicitação , Características Técnicas: Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Pacote de 170g	UNID.	2
12	Farinha de mandioca torrada, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	150
13	Farinha de milho amarela, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	30
14	Louro em folhas, folha de louro, folhas secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	UNID.	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Manjeriçõ (50g) Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverã apresentar aroma, cor, sabor e texturacaracterísticos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com dados de identificação e procedênciadoproducto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deverã apresentar-se de acordo com a RDC nº 276/2005. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	2
16	Margarina vegetal, com os seguintes ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Com cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverã estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar Qualy.	UNID.	1012
17	Noz moscada (60g) Semente inteira e seca do fruto da moscadeira . Deve estar íntegra, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	UNID.	2
18	Orégano desidratado- A embalagem deverã conter externamente os dados de identificação e procedênciadoproducto, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverã apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 10 g.	UNID.	50
19	Pimenta biquinho Tipo: Biquinho vermelha Aroma: Leve Pungência: Baixa Formato: Cônico Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 60 Observações: Pimentas biquinho vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha íntensa e sabor suave.	FR	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	Pimenta calabresa (60g) condimento, semente, pimenta calabresa, granulado, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	3
21	Pimenta dedo de moça Tipo: Dedo de moça vermelha Aroma: Forte Pungência: Baixa Formato: Alongado Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 100 57 Observações: Pimentas dedo de moça vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha intensa e sabor picante.	FR	1
22	Pimenta do reino moída (sachê 50g) moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	UNID.	8
23	Pimenta malagueta malagueta, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho e cor uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Não serão aceitas peças murchas. Deverão estar devidamente acondicionadas.	FR	1
24	Salsinha desidratada (60g) MATÉRIA-PRIMA SALSINHA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2
25	Tempero alho e sal sem pimenta, embalado em 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Santa Amália.	UNID.	125
-	-	-	-
-	LOTE 04	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Leite em pó integral pacote com 400g. Leite em pó Integral Instantâneo enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de soja. EMBALAGEM: Filme metalizado contendo 0,400 (KG), prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	40
02	Leite longa vida integral, UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, com marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	L	5260
-	-	-	-
-	LOTE 05	-	-
01	Pó de café, contendo 1/2KG. trazer amostra similar as marcas bom dia, evoluto, três corações, padre victor. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1440
-	-	-	-
-	LOTE 06	-	-
01	Bacon BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Carne bovina em cubos, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	700
03	Carne bovina moída, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Não podendo sem carne processada. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	800
04	Carne Suína pernil sem osso, cortada em cubos, resfriado, de qualidade, provenientes de machos de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne suína em cubos no corte pernil deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	KG	703
05	Linguiça toscana de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Lombo Carne suína - RESFRIADO , DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	03
07	Peito de frango sem osso, de qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade,número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor,condições de armazenamento e quantidade (peso). Kg	KG	808
08	SALSICHA, de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas eorganolépticas).	KG	90
-	-	-	-
-	LOTE 07	-	-
01	OVOS DE GALINHA, grandes, isentos de sujidades, trincas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em caixa de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	DZ	790
-	-	-	-
-	LOTE 08	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Abacaxi, tipo Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar de vez, apto para consumo.	UNID.	570
02	Alho, in natura, graúdo, de 1ª qualidade, dentes grandes, firmes e intactos, sem lesões, perfurações, sem sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar brotamento, podridão e mofo.	KG	202
03	BANANA PRATA, fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer). Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	46
04	BATATA TIPO ASTERIX, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	7
05	CEBOLA E SALSA (MAÇO), hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	20
06	CEBOLA, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	15
07	CENOURA, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3
08	COUVE FLOR, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	2
09	LARANJA PERA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica.	KG	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	MAÇÃ GALA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2575
11	MAMÃO FORMOSO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	490
12	MANGA TOMY, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade: fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1310
13	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	23
14	Melancia, Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	670
15	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	120
16	Pepino DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO, DEVE APRESENTAR-SE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS. ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	1,5
17	Pimentão vermelho Tipo: Vermelha Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Vermelha Coloração da polpa: Vermelha KG 600 60 Observações: Pimentões vermelhos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração vermelha intensa e consistência firme.	kg	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Pimentão amarelo Tipo: Amarelo Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Amarelo Coloração da polpa: Amarelo KG 600 Observações: Pimentões amarelos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração amarela intensa e consistência firme.	KG	10
19	Pimentão verde Tipo: Verde Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Verde Coloração da polpa: Verde Observações: Pimentões verdes devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração verde intensa e consistência firme.	KG	10
20	Tomate MADURO Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas.O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	33
21	Vagem Tipo: Manteiga Fio: Presente Perfil da vagem: Semi-arqueada Forma do ápice: Abrupto Dente apical: Arqueado Coloração da casca: Verde-clara UNIDADE Observações: Vagens manteiga deve estar em ótimo estado de conservação, com coloração verde intensa, sem manchas, fios ou sinais de deterioração.	KG	2
-	-	-	-
-	LOTE 09	-	-
01	Manteiga pura com sal, embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UNID.	410
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Suco de uva integral, Suco de uva 100% natural, sem conservantes e sem corantes; sem adição de açúcar e sem adição de água; sem aditivos, conservantes ou corantes. Embalagem de 1,5 litro. Sem presença de sujidades, ferrugem, fungo. Deve constar na embalagem data de fabricação, de validade, informações nutricionais, informações do produto.	UNID.	80
-	-	-	-

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 31/12/2025 contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

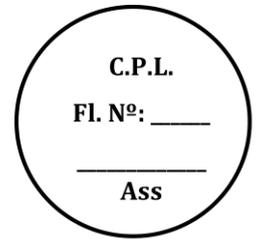
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### **8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Haverá exigência de amostra. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.1.1. Caso o(s) produto(s) entregue(s) for(em) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s)

8.8.2.1 - As amostras poderão ser entregues no endereço estabelecido pela Contratada, no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

8.8.2.2 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8.2.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.2.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8.2.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.2.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.2.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar ao pregoeiro/agente de contratação, amostra do produto ofertado, observado as regras previstas no item 8.8.1, acompanhada de prova de prova de qualidade.

Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2023, a prova de qualidade de que o produto apresentado pelo licitante como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital deverá ser feita mediante apresentação de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

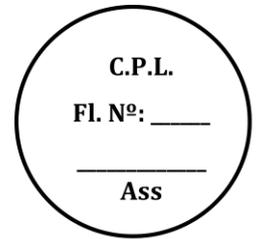
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

OU

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

OU

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Importante: Caso o(s) produto(s) entregue(s) seja(m) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s) e da prova de qualidade do produto.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é 15 (quinze), contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Soledade de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, CNPJ nº 18.188.235/0001-14, situada Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, Soledade de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

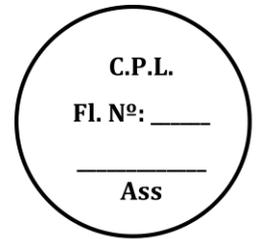
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15 - REAJUSTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

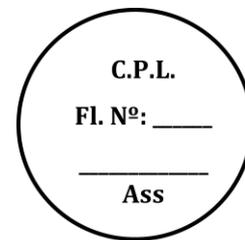
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

### 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

### 16.3 - Exigências de habilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

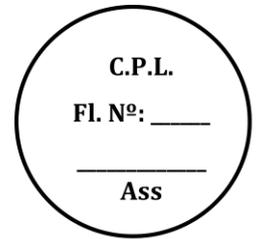
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

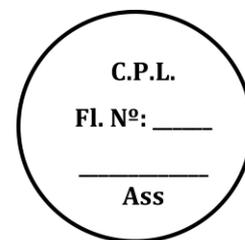
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

Não se aplica.

### 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

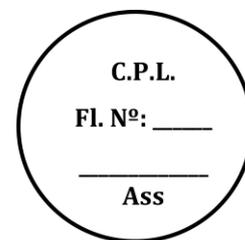
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

### 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

### 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

### 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Soledade de Minas.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.301.0210.2.020.3390.30.00.68 - Fonte 1.500.95, 1.600.99 e 1.602.99

04.122.0052.2.007.3390.30.00.22 - Fonte 1.500.99 e 1.501.99

13.391.0471.2.041.3390.30.00.329 - Fonte 1.500.99

23.695.0705.2.045.3390.30.00.349 - Fonte 1.500.99

08.244.0125.2.074.3390.30.00.254 - Fonte 1.500.99, 1.660.99 e 1.661.99

08.244.0125.2.074.3390.32.00.255 - Fonte 1.500.99 e 1.661.99

12.306.0251.2.027.3390.30.00.119 - Fonte 1.552.99

12.306.0251.2.028.3390.30.00.120 - Fonte 1.500.99

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

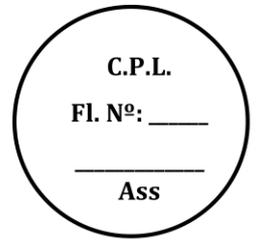
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 25/02/2025.

---

**Guilherme Campos de Souza**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 25/02/2025.

De: Gabinete do(a) Prefeito

Assunto: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezados(as)

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em que, justificadamente, solicita a instauração de processo de licitação para a(o) Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, visando atender as necessidades do(a) Município de Soledade de Minas.

#### DECIDO:

1 - **APROVAR** o Termo de Referência - Anexo I;

2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - Verificar se as pesquisas de mercado foram elaboradas de acordo com as regras previstas no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamento Municipal, devendo, se for o caso, providenciar a devida correção.

2.1.1 - Quando não for possível obter as três cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada conforme entendimento do TCU - Acórdão nº 2.531/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 28.09.2011.

2.2 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com indicação das respectivas rubricas ( Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021 ) (informação a ser fornecida pelo setor contábil);

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass

---

**Lucio Antônio Alves**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

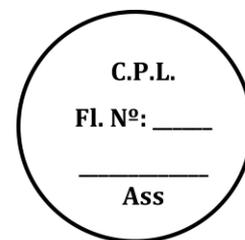
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



**ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Soledade de Minas, 25/02/2025

De: Setor de Contabilidade

Para: Gabinete do(a) Prefeito

Assunto: Informação de recursos orçamentários.

Referente: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo que existe **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, razão pela qual, **INDICO** abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.301.0210.2.020.3390.30.00.68 - Fonte 1.500.95, 1.600.99 e 1.602.99

04.122.0052.2.007.3390.30.00.22 - Fonte 1.500.99 e 1.501.99

13.391.0471.2.041.3390.30.00.329 - Fonte 1.500.99

23.695.0705.2.045.3390.30.00.349 - Fonte 1.500.99

08.244.0125.2.074.3390.30.00.254 - Fonte 1.500.99, 1.660.99 e 1.661.99

08.244.0125.2.074.3390.32.00.255 - Fonte 1.500.99 e 1.661.99

12.306.0251.2.027.3390.30.00.119 - Fonte 1.552.99

12.306.0251.2.028.3390.30.00.120 - Fonte 1.500.99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, quando for o caso.

Atenciosamente,

---

**Omar Salim Sarkis - CRC: 56.679**

Setor Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## **TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Assunto: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

No dia 25/02/2025, abri o processo administrativo relativo ao **Processo n° 24/2025, Pregão Eletrônico n° 06/2025**, autuei seus documentos e rubriquei suas páginas.

A participação no presente Pregão Eletrônico se dará perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 25/02/2025.

---

**Sidney Matuck Arruda**  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### EDITAL 10/2025

### PROCESSO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Soledade de Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Data e horário da sessão: 17/03/2025 às 09:00 horas.**

**Data e horário final para envio de Proposta: 17/03/2025 às 08:00 horas.**

#### MODO DE DISPUTA: Aberto

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitador Digital**, por meio do sítio **<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Soledade de Minas por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.3. Apesar do valor previsto, poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital conforme justificativa neste processo.**

Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Não poderão disputar esta licitação:**

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>[1]</sup>;

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

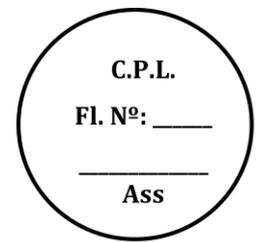
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Grupo de itens

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.**

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

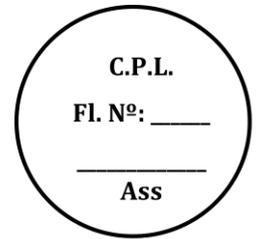
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



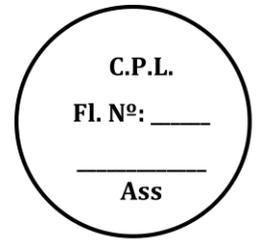
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

#### **b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

#### **6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

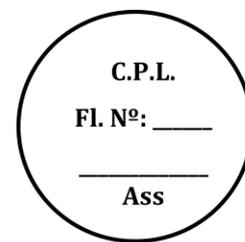
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, neste município.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**

*a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*

*e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:*

*e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
  - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
  - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

**9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

### 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

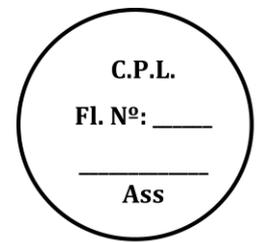
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município RVA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 9165-1967 ou pelo e-mail: licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

11.1.3. O(a) Município de Soledade de Minas poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 11.1.

11.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

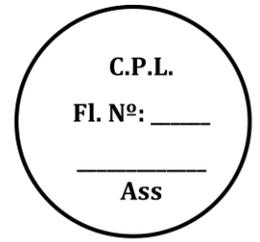
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Soledade de Minas através do endereço <https://www.soledadedeminas.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de preço estimado ;

12.11.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

12.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

12.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Soledade de Minas, 25/02/2025.

---

**Guilherme Campos de Souza**

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01	-	-
01	Achocolatado em Pó. Fonte de 09 vitaminas, mais ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas (vitaminas A, D, B1, B2, B3, B6, B9, B12 e vitamina C, ferro e zinco. Não contém glúten - embalagens de 750g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo seis meses de validade. Similar a Santa Amália.	kG	237
02	Amendoim moído, cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, embalagem 500g, com identificação: valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Mínimo de seis meses de validade	UNID.	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Amido de milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos. Produto embalado em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Mínimo de seis meses de validade.	UNID.	130
04	Azeite de oliva extra virgem - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que uma coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml. Similar a Quinta D'Aldeia	UNID.	94
05	Biscoito doce tipo maizena. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Embalagem lacrada com peso líquido de 400g.	UNID.	1260
06	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Sem adição de açúcar, sem glúten, sem aromatizante ou corante. Embalagem primaria plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UNID.	405
07	Coco ralado natural, embalagem em 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a La preferida	UNID.	120
08	Coco ralado desidratado CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR- 100G, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS.	CXA	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega	KG	1
10	Ervilha em conserva - latas de 200g (peso drenado) embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Goialli	UNID.	220
11	Extrato de tomate concentrado pura polpa, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem semente. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, açúcar e sal - embalagem: latas de 340g sem amassamentos ou ferrugens, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade no mínimo 6 meses. Similar a Predilecta	UNID.	1030
12	Farinha de trigo s/fermento, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico embalagens de 1 Kg, com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias prima sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - produto com no mínimo 06 meses de validade.	KG	320
13	Feijão carioca - tipo 1, embalados em saco de polietileno de 2 kg, grãos íntegros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100
14	Fermento Biológico Seco, fermento seco instantâneo, ideal para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Embalagens de 10 g, com validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico; embalagens c/ 100g, com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	210
16	Fubá (500g) a) Descrição do objeto: fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. d) Documentação técnica- A empresa vencedora deverá apresentar os documentos solicitados em via original ou cópia autenticada: 1) Apresentar Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico fabricante. 2) Laudo bromatológico (exames físico-químico/microscópio/microbiológico/organoléptico) expedido por instituição de notoriedade pública, com data não superior a 6 meses, na entrega do produto. e) Embalagem: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg, fcondicionado em saco de papel impermeável, resistente e lacrado, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PCT	5
17	Grão de bico Grãos inteiros de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	KG	1
18	Leite condensado -embalado em latas limpas, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem, ou caixa com 395 gramas, data de fabricação e validade, produto com no máximo.	UNID.	130
19	Leite de coco emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem Tetra Pak contendo 1l (um litro) cada, rotulado de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. L 200	UNID.	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	Mel (200ml) mel; produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substâncias que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo -escura; não devendo ter indícios de fermentação; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 (MAPA), resolução RDC259/02, RDC 360/03 (ANVISA)e alteração posterior; produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	UNID.	2
21	Milho para pipoca, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	980
22	Milho verde em conserva, latas de 200g embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Similar a Goialli.	UNID.	260
23	Molho de tomate pronto zero açúcar, sem conservantes, com tomates selecionados, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, cenoura, salsa, alho e cebolinha. Embalagem de 300 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade 12 meses. (marca Fuginni ou Similar).	UNID.	355
24	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	150
25	Trigo para quibe, embalado em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	PCT	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	Uva passa preta. Sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 200 gramas.	UNID.	40
27	Vinagre de álcool. Acondicionado em frasco plástico transparente com tampa inviolável e fechado, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo no mínimo 750 ml.	UNID.	156
28	Vinagre de maçã Vinagre de maçã (garrafa plástica de 750 ml, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	FR	3
-	-	-	-
-	LOTE 02	-	-
01	Açúcar Cristal - origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 5Kg, íntegras, resistentes e sem rasgos. Com aparência cor, cheiro próprio do tipo de açúcar, que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Delta	UNID.	730
02	Açúcar refinado, embalagem de 1kg	UNID.	5
03	Arroz branco tipo 1, agulhinha, longo, fino e polido. Acondicionado em embalagem de 5 kg resistente de polietileno atóxico, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	PCT	620
04	Banha de Porco 100% Natural - 500grs  BANHA DE ORIGEM ANIMAL. Banha De Origem Animal Nome: Banha de porco	PCT	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Validade mínima de 6 meses. Embalagem lacrada com peso líquido de 200g.	PCT	960
06	Macarrão tipo espaguete com ovos. Características: macarrão tipo espaguete com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	400
07	Macarrão tipo parafuso com ovos. Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	500
08	Massa para lasanha pré cozida, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, parasitas, acondicionadas em embalagens de 500 g. VALIDADE: mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	160
09	Óleo de soja refinado tipo 1, garrafa PET c/0,9L, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Soy. Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses Similar a Zanas.	UNID.	1030
10	Óleo vegetal de girassol (900L) Frasco 900 ml Óleo comestível de semente de girassol; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNID.	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Óleo de coco extra virgem (500ml) ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM, EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	1
12	Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	150
13	Polvilho doce, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	5
14	Sal refinado, iodado, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar a União.	kg	150
-	-	-	-
-	LOTE 3	-	-
01	Aveia em flocos, embalagem resistente e íntegra, que contenha data de fabricação e validade- produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Quaker. Pacote com 500g.	UNID.	30
02	Azeitona verde sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 300g. Similar a La Violetera.	UNID.	74
03	Batata palha, de primeira qualidade, íntegra e crocante embalado em plástico resistente; com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ 500 g, validade mínima de 6 meses.	UNID.	200
04	Canela em pó. Embalagem transparente de 30 g, contendo data de fabricação e validade no mínimo 6 meses.	UNID.	80
05	Canjica branca embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	142



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Canjiquinha de milho, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	60
07	Coentro (sachê 50g) desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	UNID.	4
08	Colorau - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 6 meses com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Pacote com 1 kg.	KG	50
09	Creme de leite, embalagem 200g, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pack de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 06 meses.	UNID.	220
10	Erva doce (60g) MATÉRIA- ERVA DOCE, DESIDRATADO ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2
11	Farinha de aveia Farinha de aveia em flocos regulares ou flocos finos. Conforme solicitação , Características Técnicas: Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Pacote de 170g	UNID.	2
12	Farinha de mandioca torrada, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	150
13	Farinha de milho amarela, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	30
14	Louro em folhas, folha de louro, folhas secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	UNID.	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Manjeriçõ (50g) Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverã apresentar aroma, cor, sabor e texturacaracterísticos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com dados de identificação e procedênciadoproducto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deverã apresentar-se de acordo com a RDC nº 276/2005. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	2
16	Margarina vegetal, com os seguintes ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Com cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverã estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar Qualy.	UNID.	1012
17	Noz moscada (60g) Semente inteira e seca do fruto da moscadeira . Deve estar íntegra, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	UNID.	2
18	Orégano desidratado- A embalagem deverã conter externamente os dados de identificação e procedênciadoproducto, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverã apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 10 g.	UNID.	50
19	Pimenta biquinho Tipo: Biquinho vermelha Aroma: Leve Pungência: Baixa Formato: Cônico Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 60 Observações: Pimentas biquinho vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha íntensa e sabor suave.	FR	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	Pimenta calabresa (60g) condimento, semente, pimenta calabresa, granulado, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	3
21	Pimenta dedo de moça Tipo: Dedo de moça vermelha Aroma: Forte Pungência: Baixa Formato: Alongado Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 100 57 Observações: Pimentas dedo de moça vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha intensa e sabor picante.	FR	1
22	Pimenta do reino moída (sachê 50g) moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	UNID.	8
23	Pimenta malagueta malagueta, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho e cor uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Não serão aceitas peças murchas. Deverão estar devidamente acondicionadas.	FR	1
24	Salsinha desidratada (60g) MATÉRIA-PRIMA SALSINHA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2
25	Tempero alho e sal sem pimenta, embalado em 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Santa Amália.	UNID.	125
-	-	-	-
-	LOTE 04	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Leite em pó integral pacote com 400g. Leite em pó Integral Instantâneo enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de soja. EMBALAGEM: Filme metalizado contendo 0,400 (KG), prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	40
02	Leite longa vida integral, UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, com marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	L	5260
-	-	-	-
-	LOTE 05	-	-
01	Pó de café, contendo 1/2KG. trazer amostra similar as marcas bom dia, evoluto, três corações, padre victor. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1440
-	-	-	-
-	LOTE 06	-	-
01	Bacon BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
02	Carne bovina em cubos, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	700
03	Carne bovina moída, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Não podendo sem carne processada. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	800
04	Carne Suína pernil sem osso, cortada em cubos, resfriado, de qualidade, provenientes de machos de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne suína em cubos no corte pernil deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	KG	703
05	Linguiça toscana de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Lombo Carne suína - RESFRIADO , DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	03
07	Peito de frango sem osso, de qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Kg	KG	808
08	SALSICHA, de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	90
-	-	-	-
-	LOTE 07	-	-
01	OVOS DE GALINHA, grandes, isentos de sujidades, trincas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em caixa de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	DZ	790
-	-	-	-
-	LOTE 08	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Abacaxi, tipo Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar de vez, apto para consumo.	UNID.	570
02	Alho, in natura, graúdo, de 1ª qualidade, dentes grandes, firmes e intactos, sem lesões, perfurações, sem sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar brotamento, podridão e mofo.	KG	202
03	BANANA PRATA, fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer). Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	46
04	BATATA TIPO ASTERIX, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	7
05	CEBOLA E SALSA (MAÇO), hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	20
06	CEBOLA, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	15
07	CENOURA, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3
08	COUVE FLOR, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	2
09	LARANJA PERA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica.	KG	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	MAÇÃ GALA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2575
11	MAMÃO FORMOSO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	490
12	MANGA TOMY, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade: fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1310
13	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	23
14	Melancia, Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	670
15	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	120
16	Pepino DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO, DEVE APRESENTAR-SE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS. ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	1,5
17	Pimentão vermelho Tipo: Vermelha Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Vermelha Coloração da polpa: Vermelha KG 600 60 Observações: Pimentões vermelhos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração vermelha intensa e consistência firme.	kg	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Pimentão amarelo Tipo: Amarelo Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Amarelo Coloração da polpa: Amarelo KG 600 Observações: Pimentões amarelos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração amarela intensa e consistência firme.	KG	10
19	Pimentão verde Tipo: Verde Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Verde Coloração da polpa: Verde Observações: Pimentões verdes devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração verde intensa e consistência firme.	KG	10
20	Tomate MADURO Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas.O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	33
21	Vagem Tipo: Manteiga Fio: Presente Perfil da vagem: Semi-arqueada Forma do ápice: Abrupto Dente apical: Arqueado Coloração da casca: Verde-clara UNIDADE Observações: Vagens manteiga deve estar em ótimo estado de conservação, com coloração verde intensa, sem manchas, fios ou sinais de deterioração.	KG	2
-	-	-	-
-	LOTE 09	-	-
01	Manteiga pura com sal, embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UNID.	410
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Suco de uva integral, Suco de uva 100% natural, sem conservantes e sem corantes; sem adição de açúcar e sem adição de água; sem aditivos, conservantes ou corantes. Embalagem de 1,5 litro. Sem presença de sujidades, ferrugem, fungo. Deve constar na embalagem data de fabricação, de validade, informações nutricionais, informações do produto.	UNID.	80
-	-	-	-

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 31/12/2025 contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### **8.6 - Subcontratação**

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.7 - Garantia da contratação**

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **8.8 - Da exigência de amostra:**

8.8.1 - Haverá exigência de amostra. Neste caso, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.8.1.1. Caso o(s) produto(s) entregue(s) for(em) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s)

8.8.2.1 - As amostras poderão ser entregues no endereço estabelecido pela Contratada, no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

8.8.2.2 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8.2.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.8.2.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.2.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8.2.7 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.8.2.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8.2.9 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar ao pregoeiro/agente de contratação, amostra do produto ofertado, observado as regras previstas no item 8.8.1, acompanhada de prova de prova de qualidade.

Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2023, a prova de qualidade de que o produto apresentado pelo licitante como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital deverá ser feita mediante apresentação de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

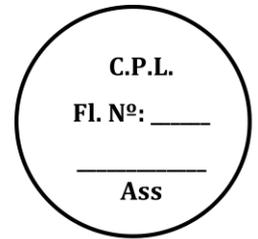
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

OU

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

OU

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Importante: Caso o(s) produto(s) entregue(s) seja(m) da marca de referência eventualmente indicada, fica dispensada a apresentação de amostra do(s) mesmo(s) e da prova de qualidade do produto.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é 15 (quinze), contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

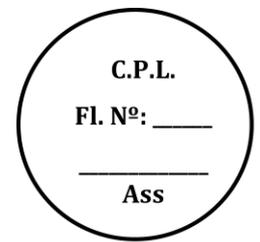
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Soledade de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, CNPJ nº 18.188.235/0001-14, situada Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, Soledade de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

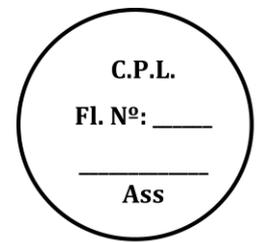
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15 - REAJUSTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

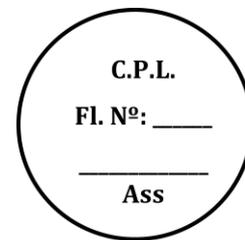
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

### 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

### 16.3 - Exigências de habilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

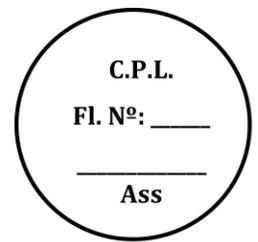
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

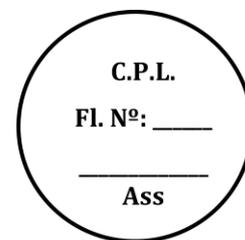
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

Não se aplica.

### 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

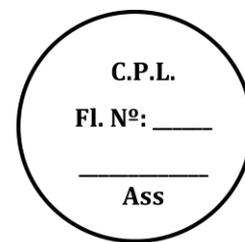
### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

### 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

### 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

### 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Soledade de Minas.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.301.0210.2.020.3390.30.00.68 - Fonte 1.500.95, 1.600.99 e 1.602.99

04.122.0052.2.007.3390.30.00.22 - Fonte 1.500.99 e 1.501.99

13.391.0471.2.041.3390.30.00.329 - Fonte 1.500.99

23.695.0705.2.045.3390.30.00.349 - Fonte 1.500.99

08.244.0125.2.074.3390.30.00.254 - Fonte 1.500.99, 1.660.99 e 1.661.99

08.244.0125.2.074.3390.32.00.255 - Fonte 1.500.99 e 1.661.99

12.306.0251.2.027.3390.30.00.119 - Fonte 1.552.99

12.306.0251.2.028.3390.30.00.120 - Fonte 1.500.99

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

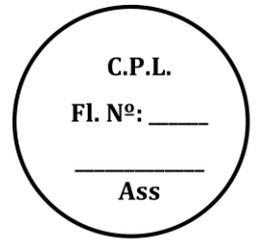
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 25/02/2025.

---

**Guilherme Campos de Souza**  
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

**ANEXO I DO TR****PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 01	-	-	-	-
01	Achocolatado em Pó. Fonte de 09 vitaminas, mais ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas (vitaminas A, D, B1, B2, B3, B6, B9, B12 e vitamina C, ferro e zinco. Não contém glúten - embalagens de 750g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo seis meses de validade. Similar a Santa Amália.	kG	237	26,93	6.382,41
02	Amendoim moído, cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, embalagem 500g, com identificação: valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Mínimo de seis meses de validade	UNID.	50	10,0633	503,17
03	Amido de milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos. Produto embalado em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Mínimo de seis meses de validade.	UNID.	130	18,26	2.373,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	Azeite de oliva extra virgem - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que uma coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml. Similar a Quinta D'Aldeia	UNID.	94	47,66	4.480,04
05	Biscoito doce tipo maizena. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Embalagem lacrada com peso líquido de 400g.	UNID.	1260	7,18	9.059,40
06	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Sem adição de açúcar, sem glúten, sem aromatizante ou corante. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UNID.	405	16,46	6.666,30
07	Coco ralado natural, embalagem em 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a La preferida	UNID.	120	5,56	667,20
08	Coco ralado desidratado CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR- 100G, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS.	CXA	6	5,7933	34,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
09	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega	KG	1	15,5266	15,53
10	Ervilha em conserva - latas de 200g (peso drenado) embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Goialli	UNID.	220	3,69	811,80
11	Extrato de tomate concentrado pura polpa, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem semente. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, açúcar e sal - embalagem: latas de 340g sem amassamentos ou ferrugens, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade no mínimo 6 meses. Similar a Predilecta	UNID.	1030	4,19	4.315,70
12	Farinha de trigo s/fermento, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico embalagens de 1 Kg, com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias prima sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - produto com no mínimo 06 meses de validade.	KG	320	4,3266	1.384,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Feijão carioca - tipo 1, embalados em saco de polietileno de 2 kg, grãos íntegros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100	6,2933	629,33
14	Fermento Biológico Seco, fermento seco instantâneo, ideal para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Embalagens de 10 g, com validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	160	6,8566	1.097,06
15	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico; embalagens c/ 100g, com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	210	4,9433	1.038,09
16	Fubá (500g) a) Descrição do objeto: fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca;.Nome e endereço do fabricante;Data de fabricação;Data de validade ou prazo máximo para consumo;Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. d) Documentação técnica- A empresa vencedora deverá apresentar os documentos solicitados em via original ou cópia autenticada: 1) Apresentar Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico fabricante. 2) Laudo bromatológico (exames físico-químico/microscópio/microbiológico/organoléptico) expedido por instituição de notoriedade pública, com data não superior a 6 meses, na entrega do produto. e) Embalagem: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg, fcondicionado em saco de papel impermeável, resistente e lacrado, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PCT	5	3,89	19,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	Grão de bico Grãos inteiros de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	KG	1	21,46	21,46
18	Leite condensado -embalado em latas limpas, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem, ou caixa com 395 gramas, data de fabricação e validade, produto com no máximo.	UNID.	130	9,4933	1.234,13
19	Leite de coco emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem Tetra Pak contendo 1l (um litro) cada, rotulado de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. L 200	UNID.	15	3,7566	56,35
20	Mel (200ml) mel; produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substâncias que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo -escura; não devendo ter indícios de fermentação; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 (MAPA), resolução RDC259/02, RDC 360/03 (ANVISA) e alteração posterior; produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	UNID.	2	20,2633	40,53
21	Milho para pipoca, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	980	5,3266	5.220,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	Milho verde em conserva, latas de 200g embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Similar a Goialli.	UNID.	260	3,5266	916,92
23	Molho de tomate pronto zero açúcar, sem conservantes, com tomates selecionados, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, cenoura, salsa, alho e cebolinha. Embalagem de 300 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade 12 meses. (marca Fuginni ou Similar).	UNID.	355	11,6566	4.138,10
24	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	150	5,6233	843,50
25	Trigo para quibe, embalado em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	PCT	30	7,2266	216,80
26	Uva passa preta. Sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 200 gramas.	UNID.	40	8,1733	326,93
27	Vinagre de álcool. Acondicionado em frasco plástico transparente com tampa inviolável e fechado, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo no mínimo 750 ml.	UNID.	156	4,39	684,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
28	Vinagre de maçã Vinagre de maçã (garrafa plástica de 750 ml, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	FR	3	7,3233	21,97
-	-	-	-	TOTAL	53.200,15
-	LOTE 02	-	-	-	-
01	Açúcar Cristal - origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 5Kg, íntegras, resistentes e sem rasgos. Com aparência cor, cheiro próprio do tipo de açúcar, que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Delta	UNID.	730	19,49	14.227,70
02	Açúcar refinado, embalagem de 1kg	UNID.	5	5,4566	27,28
03	Arroz branco tipo 1, agulhinha, longo, fino e polido. Acondicionado em embalagem de 5 kg resistente de polietileno atóxico, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	PCT	620	31,2933	19.401,85
04	Banha de Porco 100% Natural - 500grs  BANHA DE ORIGEM ANIMAL. Banha De Origem Animal Nome: Banha de porco	PCT	1	9,5933	9,59
05	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Validade mínima de 6 meses. Embalagem lacrada com peso líquido de 200g.	PCT	960	5,6933	5.465,56
06	Macarrão tipo espaguete com ovos. Características: macarrão tipo espaguete com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	400	5,0133	2.005,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Macarrão tipo parafuso com ovos. Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	500	4,98	2.490,00
08	Massa para lasanha pré cozida, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, parasitas, acondicionadas em embalagens de 500 g. VALIDADE: mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	160	4,8933	798,93
09	Óleo de soja refinado tipo 1, garrafa PET c/0,9L, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Soy. Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses Similar a Zanfas.	UNID.	1030	8,4533	8.706,90
10	Óleo vegetal de girassol (900L) Frasco 900 ml Óleo comestível de semente de girassol; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNID.	1	14,5933	14,59
11	Óleo de coco extra virgem (500ml) ÓLEO DE COCO EXTRAVIRGEM, EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	1	36,0233	36,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	150	11,5533	1.732,99
13	Polvilho doce, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	5	12,46	62,30
14	Sal refinado, iodado, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar a União.	kg	150	2,56	384,00
-	-	-	-	<b>TOTAL</b>	<b>55.363,03</b>
-	<b>LOTE 3</b>	-	-	-	-
01	Aveia em flocos, embalagem resistente e íntegra, que contenha data de fabricação e validade- produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Quaker. Pacote com 500g.	UNID.	30	5,88	176,70
02	Azeitona verde sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 300g. Similar a La Violetera.	UNID.	74	5,9566	440,79
03	Batata palha, de primeira qualidade, íntegra e crocante embalado em plástico resistente; com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ 500 g, validade mínima de 6 meses.	UNID.	200	9,3866	1.877,32
04	Canela em pó. Embalagem transparente de 30 g, contendo data de fabricação e validade no mínimo 6 meses.	UNID.	80	5,0933	407,46
05	Canjica branca embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	142	6,1566	874,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	Canjiquinha de milho, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	60	3,5233	211,40
07	Coentro (sachê 50g) desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	UNID.	4	4,3566	17,46
08	Colorau - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 6 meses com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Pacote com 1 kg.	KG	50	13,9633	698,17
09	Creme de leite, embalagem 200g, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pack de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 06 meses.	UNID.	220	4,9566	1.090,45
10	Erva doce (60g) MATÉRIA- ERVA DOCE, DESIDRATADO ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2	6,2233	12,45
11	Farinha de aveia Farinha de aveia em flocos regulares ou flocos finos. Conforme solicitação, Características Técnicas: Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Pacote de 170g	UNID.	2	5,19	10,38
12	Farinha de mandioca torrada, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	150	9,1266	1.368,99
13	Farinha de milho amarela, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	30	8,0266	240,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Louro em folhas, folha de louro, folhas secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	UNID.	20	1,8233	36,47
15	Manjerição (50g) Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabore texturacaracterísticos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem dorótulo original defábrica com os dados de identificação e procedênciadoproducto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC n°276/2005. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	2	2,3566	4,71
16	Margarina vegetal, com os seguintes ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Com cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar Quality.	UNID.	1012	9,32	9.431,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	Noz moscada (60g) Semente inteira e seca do fruto da moscadeira . Deve estar integra, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	UNID.	2	7,3933	14,79
18	Orégano desidratado- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 10 g.	UNID.	50	2,56	128,00
19	Pimenta biquinho Tipo: Biquinho vermelha Aroma: Leve Pungência: Baixa Formato: Cônico Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 60 Observações: Pimentas biquinho vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha intensa e sabor suave.	FR	1	14,1633	14,16
20	Pimenta calabresa (60g) condimento, semente, pimenta calabresa, granulada, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	3	7,6566	22,97
21	Pimenta dedo de moça Tipo: Dedo de moça vermelha Aroma: Forte Pungência: Baixa Formato: Alongado Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 100 57 Observações: Pimentas dedo de moça vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha intensa e sabor picante.	FR	1	9,61	9,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	Pimenta do reino moída (sachê 50g) moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	UNID.	8	9,1566	73,25
23	Pimenta malagueta malagueta, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho e cor uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Não serão aceitas peças murchas. Deverão estar devidamente acondicionadas.	FR	1	8,9866	8,99
24	Salsinha desidratada (60g) MATÉRIA-PRIMA SALSINHA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2	1,94	3,88
25	Tempero alho e sal sem pimenta, embalado em 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Santa Amália.	UNID.	125	16,0933	2.011,66
-	-	-	-	<b>TOTAL</b>	<b>19.187,11</b>
-	LOTE 04	-	-	-	-
01	Leite em pó integral pacote com 400g, Leite em pó Integral Instantâneo enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de soja. EMBALAGEM: Filme metalizado contendo 0,400 (KG), prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	40	20,6266	825,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	Leite longa vida integral, UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, com marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	L	5260	4,76	25.037,60
-	-	-	-	TOTAL	25.862,66
-	LOTE 05	-	-	-	-
01	Pó de café, contendo 1/2KG. trazer amostra similar as marcas bom dia, evoluto, três corações, padre victor. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1440	28,33	40.795,20
-	-	-	-	TOTAL	40.795,20
-	LOTE 06	-	-	-	-
01	Bacon BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	4	32,6366	130,55
02	Carne bovina em cubos, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	700	43,5880	30.511,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	Carne bovina moída, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Não podendo ser carne processada. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	800	28,6233	22.898,64
04	Carne Suína pernil sem osso, cortada em cubos, resfriado, de qualidade, provenientes de machos de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne suína em cubos no corte pernil deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	KG	703	24,1785	16.997,49
05	Linguiça toscana de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	100	18,4450	1.844,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	Lombo Carne suína - RESFRIADO , DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	03	31,7866	95,39
07	Peito de frango sem osso, de qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade,número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor,condições de armazenamento e quantidade (peso). Kg	KG	808	22,46	18.147,68
08	SALSICHA, de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas eorganolépticas).	KG	90	8,54	768,60
-	-	-	-	TOTAL	91.394,45
-	LOTE 07	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	OVOS DE GALINHA, grandes, isentos de sujidades, trincas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em caixa de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	DZ	790	12,1225	9.576,78
-	-	-	-	TOTAL	9.576,78
-	LOTE 08	-	-	-	-
01	Abacaxi, tipo Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar de vez, apto para consumo.	UNID.	570	10,9933	6.266,18
02	Alho, in natura, graúdo, de 1ª qualidade, dentes grandes, firmes e intactos, sem lesões, perfurações, sem sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar brotamento, podridão e mofo.	KG	202	37,9925	7.674,49
03	BANANA PRATA, fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer). Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	46	6,1233	281,67
04	BATATA TIPO ASTERIX, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	7	4,2175	29,52
05	CEBOLA E SALSA (MAÇO), hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	20	3,1566	63,43
06	CEBOLA, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	15	4,2925	64,39
07	CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3	7,8233	23,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	COUVE FLOR, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	2	10,26	20,52
09	LARANJA PERA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica.	KG	60	5,7233	343,40
10	MAÇÃ GALA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2575	12,66	35.599,50
11	MAMÃO FORMOSO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	490	6,3233	6.098,41
12	MANGA TOMY, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade: fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1310	8,3266	10.907,85
13	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	23	17,8266	410,02
14	Melancia, Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	670	3,3233	2.226,62
15	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	120	12,3266	1.479,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Pepino DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO, DEVE APRESENTAR-SE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS. ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	1,5	11,60	17,40
17	Pimentão vermelho Tipo: Vermelha Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Vermelha Coloração da polpa: Vermelha KG 600 60 Observações: Pimentões vermelhos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração vermelha intensa e consistência firme.	kg	10	6,31	63,10
18	Pimentão amarelo Tipo: Amarelo Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Amarelo Coloração da polpa: Amarelo KG 600 Observações: Pimentões amarelos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração amarela intensa e consistência firme.	KG	10	13,31	133,10
19	Pimentão verde Tipo: Verde Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Verde Coloração da polpa: Verde Observações: Pimentões verdes devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração verde intensa e consistência firme.	KG	10	6,99	69,90
20	Tomate MADURO Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	33	6,9866	230,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Vagem Tipo: Manteiga Fio: Presente Perfil da vagem: Semi-arqueada Forma do ápice: Abrupto Dente apical: Arqueado Coloração da casca: Verde-clara UNIDADE Observações: Vagens manteiga deve estar em ótimo estado de conservação, com coloração verde intensa, sem manchas, fios ou sinais de deterioração.	KG	2	9,65	19,30
-	-	-	-	TOTAL	66.021,73
-	LOTE 09	-	-	-	-
01	Manteiga pura com sal, embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UNID.	410	14,5966	5.984,61
-	-	-	-	TOTAL	5.984,61
-	LOTE 10	-	-	-	-
01	Suco de uva integral, Suco de uva 100% natural, sem conservantes e sem corantes; sem adição de açúcar e sem adição de água; sem aditivos, conservantes ou corantes. Embalagem de 1,5 litro. Sem presença de sujidades, ferrugem, fungo. Deve constar na embalagem data de fabricação, de validade, informações nutricionais, informações do produto.	UNID.	80	26,93	2.154,40
-	-	-	-	TOTAL	2.154,40

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 369.540,12 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

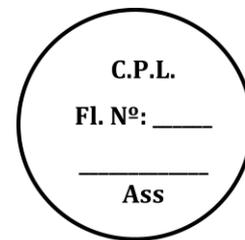
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_, **CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Logradouro:** \_\_\_\_\_, **nº** \_\_\_\_\_, **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_, **UF:** \_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**O(A) Município de Soledade de Minas**, inscrito no CNPJ nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lucio Antônio Alves a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 24/2025 - Pregão Eletrônico nº 06/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

#### 1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 31/12/2025, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Está formalmente demonstrado no processo que o objeto tem natureza continuada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

- b. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do contrato;
- c. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### 8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

#### 9.1 - São obrigações do Contratado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Soledade de Minas, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Soledade de Minas.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

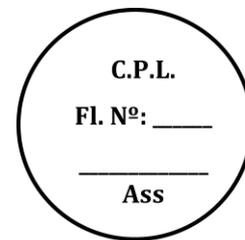
## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) Município de Soledade de Minas, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo(a) Município de Soledade de Minas nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

### 13.6.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Soledade de Minas, para o exercício atual, na classificação abaixo:

10.301.0210.2.020.3390.30.00.68 - Fonte 1.500.95, 1.600.99 e 1.602.99

04.122.0052.2.007.3390.30.00.22 - Fonte 1.500.99 e 1.501.99

13.391.0471.2.041.3390.30.00.329 - Fonte 1.500.99

23.695.0705.2.045.3390.30.00.349 - Fonte 1.500.99

08.244.0125.2.074.3390.30.00.254 - Fonte 1.500.99, 1.660.99 e 1.661.99

08.244.0125.2.074.3390.32.00.255 - Fonte 1.500.99 e 1.661.99

12.306.0251.2.027.3390.30.00.119 - Fonte 1.552.99

12.306.0251.2.028.3390.30.00.120 - Fonte 1.500.99.

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Soledade de Minas, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

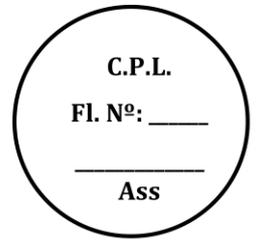
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Soledade de Minas divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Soledade de Minas, 25/02/2025

\_\_\_\_\_  
**Lucio Antônio Alves**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

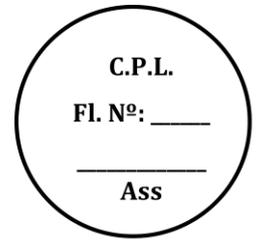
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Informações Básicas

1.1 - Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - Para melhor atender as merendas na Educação, assim como os demais Departamentos Municipais.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Gabinete do Prefeito

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### 4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada da contratação

4.2.1 - As contratações de forma contínua são aquelas que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3.2 - A contratação em tela tem natureza continuada por se tratar de fornecimento que visam atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

#### 4.3 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza continuada:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação será 31/12/2025 contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A opção pela contratação plurianual, com prazo inicial de duração acima de 12 meses, tem como objetivo alcançar a maior concorrência, melhores preços, participação de empresas melhor qualificadas para o fornecimento, geração de estabilidade no negócio por meio de maior prazo de amortização dos custos de investimento, relacionamento duradouro de parceria e confiança, reduzir incertezas do fornecedor e custos processuais com renovações. Além do mais, não obstante a vigência do contrato ser firmada acima de 12 meses, sua manutenção será avaliada, do ponto de vista da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme inciso II do art. 106 da Lei 14.133/2021.

#### 4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.4.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

#### 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.  
Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

### 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 01	-	-
01	Achocolatado em Pó. Fonte de 09 vitaminas, mais ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas (vitaminas A, D, B1, B2, B3, B6, B9, B12 e vitamina C, ferro e zinco. Não contém glúten - embalagens de 750g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo seis meses de validade. Similar a Santa Amália.	KG	237
02	Amendoim moído, cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, embalagem 500g, com identificação: valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Mínimo de seis meses de validade	UNID.	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Amido de milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos. Produto embalado em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Mínimo de seis meses de validade.	UNID.	130
04	Azeite de oliva extra virgem - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que uma coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml. Similar a Quinta D'Aldeia	UNID.	94
05	Biscoito doce tipo maizena. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Embalagem lacrada com peso líquido de 400g.	UNID.	1260
06	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Sem adição de açúcar, sem glúten, sem aromatizante ou corante. Embalagem primaria plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 200g.	UNID.	405
07	Coco ralado natural, embalagem em 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a La preferida	UNID.	120
08	Coco ralado desidratado CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR- 100G, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS.	CXA	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega	KG	1
10	Ervilha em conserva - latas de 200g (peso drenado) embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Goialli	UNID.	220
11	Extrato de tomate concentrado pura polpa, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem semente. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, açúcar e sal - embalagem: latas de 340g sem amassamentos ou ferrugens, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo validade no mínimo 6 meses. Similar a Predilecta	UNID.	1030
12	Farinha de trigo s/fermento, especial, enriquecida c/ ferro e ácido fólico embalagens de 1 Kg, com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias prima sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - produto com no mínimo 06 meses de validade.	KG	320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	Feijão carioca - tipo 1, embalados em saco de polietileno de 2 kg, grãos íntegros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	KG	100
14	Fermento Biológico Seco, fermento seco instantâneo, ideal para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Embalagens de 10 g, com validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	160
15	Fermento químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico; embalagens c/ 100g, com identificação do produto, íntegra, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UNID.	210
16	Fubá (500g) a) Descrição do objeto: fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho. b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. d) Documentação técnica- A empresa vencedora deverá apresentar os documentos solicitados em via original ou cópia autenticada: 1) Apresentar Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico fabricante. 2) Laudo bromatológico (exames físico-químico/microscópio/microbiológico/organoléptico) expedido por instituição de notoriedade pública, com data não superior a 6 meses, na entrega do produto. e) Embalagem: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg, fcondicionado em saco de papel impermeável, resistente e lacrado, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PCT	5
17	Grão de bico Grãos inteiros de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	KG	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Leite condensado -embalado em latas limpas, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem, ou caixa com 395 gramas, data de fabricação e validade, produto com no máximo.	UNID.	130
19	Leite de coco emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translucido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem Tetra Pak contendo 1l (um litro) cada, rotulado de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. L 200	UNID.	15
20	Mel (200ml) mel; produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substâncias que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo - escura; não devendo ter indícios de fermentação; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 (MAPA), resolução RDC259/02, RDC 360/03 (ANVISA) e alteração posterior; produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA.	UNID.	2
21	Milho para pipoca, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	980
22	Milho verde em conserva, latas de 200g embalado em latas limpa, não amassadas, não estufadas, isenta de ferrugem que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Similar a Goialli.	UNID.	260



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	Molho de tomate pronto zero açúcar, sem conservantes, com tomates selecionados, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, cenoura, salsa, alho e cebolinha. Embalagem de 300 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade 12 meses. (marca Fuginni ou Similar).	UNID.	355
24	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	150
25	Trigo para quibe, embalado em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	PCT	30
26	Uva passa preta. Sem semente, desidratada, sem substâncias estranhas à sua composição normal, com cor própria, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 200 gramas.	UNID.	40
27	Vinagre de álcool. Acondicionado em frasco plástico transparente com tampa inviolável e fechado, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo no mínimo 750 ml.	UNID.	156



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
28	Vinagre de maçã Vinagre de maçã (garrafa plástica de 750 ml, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação).	FR	3
-	-	-	-
-	LOTE 02	-	-
01	Açúcar Cristal - origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagens de 5Kg, íntegras, resistentes e sem rasgos. Com aparência cor, cheiro próprio do tipo de açúcar, que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Delta	UNID.	730
02	Açúcar refinado, embalagem de 1kg	UNID.	5
03	Arroz branco tipo 1, agulhinha, longo, fino e polido. Acondicionado em embalagem de 5 kg resistente de polietileno atóxico, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	PCT	620
04	Banha de Porco 100% Natural - 500grs  BANHA DE ORIGEM ANIMAL. Banha De Origem Animal Nome: Banha de porco	PCT	1
05	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios bem assadas. Validade mínima de 6 meses. Embalagem lacrada com peso líquido de 200g.	PCT	960
06	Macarrão tipo espaguete com ovos. Características: macarrão tipo espaguete com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
07	Macarrão tipo parafuso com ovos. Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Contendo as informações do produto e com validade mínima de 6 meses.	KG	500
08	Massa para lasanha pré cozida, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, parasitas, acondicionadas em embalagens de 500 g. VALIDADE: mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	160
09	Óleo de soja refinado tipo 1, garrafa PET c/0,9L, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Soy. Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses Similar a Zanfas.	UNID.	1030
10	Óleo vegetal de girassol (900L) Frasco 900 ml Óleo comestível de semente de girassol; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNID.	1
11	Óleo de coco extra virgem (500ml) ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, EXTRAÍDO DA POLPA DO COCO, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID.	1
12	Polvilho azedo, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	Polvilho doce, tipo 1, embalado em 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação.	kg	5
14	Sal refinado, iodado, embalado em 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar a União.	kg	150
-	-	-	-
-	LOTE 3	-	-
01	Aveia em flocos, embalagem resistente e íntegra, que contenha data de fabricação e validade-produto com no mínimo 06 meses de validade. Similar a Quaker. Pacote com 500g.	UNID.	30
02	Azeitona verde sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 300g. Similar a La Violetera.	UNID.	74
03	Batata palha, de primeira qualidade, íntegra e crocante embalado em plástico resistente; com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem c/ 500 g, validade mínima de 6 meses.	UNID.	200
04	Canela em pó. Embalagem transparente de 30 g, contendo data de fabricação e validade no mínimo 6 meses.	UNID.	80
05	Canjica branca embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	142
06	Canjiquinha de milho, embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 6 meses e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
07	Coentro (sachê 50g) desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	UNID.	4
08	Colorau - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 6 meses com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Pacote com 1 kg.	KG	50
09	Creme de leite, embalagem 200g, UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra pack de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima de 06 meses.	UNID.	220
10	Erva doce (60g) MATÉRIA- ERVA DOCE, DESIDRATADO ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2
11	Farinha de aveia Farinha de aveia em flocos regulares ou flocos finos. Conforme solicitação , Características Técnicas: Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Pacote de 170g	UNID.	2
12	Farinha de mandioca torrada, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	150
13	Farinha de milho amarela, embalagem em 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Similar a Zanfas.	UNID.	30
14	Louro em folhas, folha de louro, folhas secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	UNID.	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Manjerição (50g) Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e texturas característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original da fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC nº 276/2005. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID.	2
16	Margarina vegetal, com os seguintes ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Com cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Similar Qualy.	UNID.	1012
17	Noz moscada (60g) Semente inteira e seca do fruto da moscadeira. Deve estar inteira, isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	UNID.	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	Orégano desidratado- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 10 g.	UNID.	50
19	Pimenta biquinho Tipo: Biquinho vermelha Aroma: Leve Pungência: Baixa Formato: Cônico Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 60 Observações: Pimentas biquinho vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha intensa e sabor suave.	FR	1
20	Pimenta calabresa (60g) condimento, semente, pimenta calabresa, granulado, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	3
21	Pimenta dedo de moça Tipo: Dedo de moça vermelha Aroma: Forte Pungência: Baixa Formato: Alongado Ápice: Pontudo Coloração da casca: Vermelha KG 100 57 Observações: Pimentas dedo de moça vermelhas devem estar frescas e em ótimo estado de conservação, com aparência brilhante e sem machucados. Devem ter coloração vermelha intensa e sabor picante.	FR	1
22	Pimenta do reino moída (sachê 50g) moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	UNID.	8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	Pimenta malagueta malagueta, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho e cor uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Não serão aceitas peças murchas. Deverão estar devidamente acondicionadas.	FR	1
24	Salsinha desidratada (60g) MATÉRIA-PRIMA SALSINHA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UNID.	2
25	Tempero alho e sal sem pimenta, embalado em 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar a Santa Amália.	UNID.	125
-	-	-	-
-	LOTE 04	-	-
01	Leite em pó integral pacote com 400g, Leite em pó Integral Instantâneo enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de soja. EMBALAGEM: Filme metalizado contendo 0,400 (KG), prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	40
02	Leite longa vida integral, UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, com marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	L	5260
-	-	-	-
-	LOTE 05	-	-
01	Pó de café, contendo 1/2KG. trazer amostra similar as marcas bom dia, evoluto, três corações, padre victor. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1440
-	-	-	-
-	LOTE 06	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Bacon BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	4
02	Carne bovina em cubos, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	700
03	Carne bovina moída, tipo acém ou paleta, fresca, de qualidade, pouca gordura, isenta de aditivos, cartilagens, ossos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde. Não podendo sem carne processada. Acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	800
04	Carne Suína pernil sem osso, cortada em cubos, resfriado, de qualidade, provenientes de machos de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne suína em cubos no corte pernil deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	KG	703



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
05	Linguíça toscana de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	100
06	Lombo Carne suína - RESFRIADO , DESOSSADO, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, SEM TENDÕES E NERVOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF.	KG	03
07	Peito de frango sem osso, de qualidade, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Kg	KG	808
08	SALSICHA, de qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	KG	90
-	-	-	-
-	LOTE 07	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	OVOS DE GALINHA, grandes, isentos de sujidades, trincas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em caixa de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	DZ	790
-	-	-	-
-	LOTE 08	-	-
01	Abacaxi, tipo Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar de vez, apto para consumo.	UNID.	570
02	Alho, in natura, gráudo, de 1ª qualidade, dentes grandes, firmes e intactos, sem lesões, perfurações, sem sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar brotamento, podridão e mofo.	KG	202
03	BANANA PRATA, fruto médio, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer). Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	46
04	BATATA TIPO ASTERIX, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	7
05	CEBOLA E SALSA (MAÇO), hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	20
06	CEBOLA, estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	15
07	CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de 1ª qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
08	COUVE FLOR, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de 1ª qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UNID.	2
09	LARANJA PERA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica.	KG	60
10	MAÇÃ GALA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2575
11	MAMÃO FORMOSO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	490
12	MANGA TOMY, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade: fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniform , isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1310
13	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	23
14	Melancia, Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	670
15	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	KG	120



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Pepino DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO, DEVE APRESENTAR-SE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS. ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	1,5
17	Pimentão vermelho Tipo: Vermelha Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Vermelha Coloração da polpa: Vermelha KG 600 60 Observações: Pimentões vermelhos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração vermelha intensa e consistência firme.	kg	10
18	Pimentão amarelo Tipo: Amarelo Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Amarelo Coloração da polpa: Amarelo KG 600 Observações: Pimentões amarelos devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração amarela intensa e consistência firme.	KG	10
19	Pimentão verde Tipo: Verde Formato: Cônico a retangular Coloração da casca: Verde Coloração da polpa: Verde Observações: Pimentões verdes devem estar frescos e em ótimo estado de conservação, com casca lisa e sem machucados. Devem apresentar coloração verde intensa e consistência firme.	KG	10
20	Tomate MADURO Produto com tamanho médio, maduro mas não amolecido, no ponto para preparo de molhos, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas.O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
21	Vagem Tipo: Manteiga Fio: Presente Perfil da vagem: Semi-arqueada Forma do ápice: Abrupto Dente apical: Arqueado Coloração da casca: Verde-clara UNIDADE Observações: Vagens manteiga deve estar em ótimo estado de conservação, com coloração verde intensa, sem manchas, fios ou sinais de deterioração.	KG	2
-	-	-	-
-	LOTE 09	-	-
01	Manteiga pura com sal, embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UNID.	410
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-
01	Suco de uva integral, Suco de uva 100% natural, sem conservantes e sem corantes; sem adição de açúcar e sem adição de água; sem aditivos, conservantes ou corantes. Embalagem de 1,5 litro. Sem presença de sujidades, ferrugem, fungo. Deve constar na embalagem data de fabricação, de validade, informações nutricionais, informações do produto.	UNID.	80
-	-	-	-

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 03 (três) anos, conforme documentação anexa a este ETP.

### 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 369.283,27 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

### 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### 11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Soledade de Minas.

### 12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Melhores preços e qualidades.

### 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### 15 - Análise de Risco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

### 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

#### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Soledade de Minas, 25/02/2025.

---

**Guilherme Campos de Souza**  
Chefe de Gabinete

### DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Soledade de Minas, 25/02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

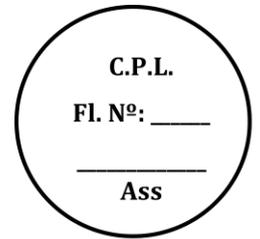
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br



---

**Lucio Antônio Alves**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 25/02/2025.

**Assunto:** Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, assim como a Prefeitura e seus respectivos Departamentos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Abro vista do Processo nº 24/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, para controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

---

**Sidney Matuck Arruda**

Agente de Contratação